ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 1/96

Eleição de dois membros do Conselho Superior de Defesa Nacional

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 166.°, alínea *i*), e 169.°, n.° 5, da Constituição, dos artigos 40.°, n.° 2, alínea *s*), e 46.°, n.° 3, alínea *d*), da Lei n.° 29/82, de 11 de Dezembro, e dos artigos 280.° e seguintes do Regimento, eleger como membros do Conselho Superior de Defesa Nacional os Deputados Eduardo Ribeiro Pereira e António Figueiredo Lopes.

Aprovada em 29 de Novembro de 1995.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos.*

Resolução da Assembleia da República n.º 2/96

Viagem do Presidente da República a Macau e ao Japão

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 132.º, n.º 1, 166.º, alínea b), e 169.º, n.º 5, da Constituição, dar assentimento às viagens de carácter oficial de S. Ex.ª o Presidente da República a Macau e ao Japão entre os dias 6 a 10 e 11 a 16 do próximo mês de Dezembro, respectivamente.

Aprovada em 29 de Novembro de 1995.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Resolução da Assembleia da República n.º 3/96

Viagem do Presidente da República à Costa do Marfim

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 132.º, n.º 1, 166.º, alínea b), e 169.º, n.º 5, da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de S. Ex.ª o Presidente da República à Costa do Marfim entre os dias 4 e 5 do próximo mês de Dezembro.

Aprovada em 29 de Novembro de 1995.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos.*

Resolução da Assembleia da República n.º 4/96

Constituição de uma Comissão Eventual para Análise e Acompanhamento da Realização da EXPO 98, nomeadamente na Utilização dos Recursos Públicos de Qualquer Natureza e a Qualquer Título Nela Envolvidos.

A Assembleia da República, na sua reunião de 30 de Novembro de 1995, resolve, nos termos dos artigos 181.º, n.º 1, e 169.º, n.º 5, da Constituição e dos artigos 39.º e 40.º do Regimento, o seguinte:

1 — Constituir uma Comissão Eventual para Análise e Acompanhamento da Realização da EXPO 98, nomeadamente na Utilização dos Recursos Públicos de Qualquer Natureza e a Qualquer Título Nela Envolvidos.

2 — A Comissão será composta por 23 membros indicados pelos grupos parlamentares, de acordo com a seguinte distribuição:

Grupo Parlamentar do PS — 11 deputados; Grupo Parlamentar do PPD/PSD — 7 deputados; Grupo Parlamentar do CDS-PP — 2 deputados; Grupo Parlamentar do PCP — 2 deputados; Grupo Parlamentar do PEV — 1 deputado.

3 — A Comissão funcionará até ao final da presente Legislatura, momento em que deverá aprovar o respectivo relatório e parecer.

Aprovada em 30 de Novembro de 1995.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 1/96

Por ordem superior se torna público que, para efeitos de aplicação do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América, concluído em Lisboa em 1 de Junho de 1995 e aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 38/95, de 11 de Outubro, do Acordo Laboral e do Acordo Técnico, que fazem parte integrante daquele, todas as referências ao comandante da Base Aérea 4, Lajes, devem ser entendidas como feitas ao comandante da Zona Aérea dos Açores.

A Zona Aérea dos Áçores foi criada pelo Decreto-Lei n.º 148/95, de 24 de Junho.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 19 de Outubro de 1995. — O Director-Geral, *Francisco de Quevedo Crespo.*

Aviso n.º 2/96

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, o Governo da Croácia depositou, em 24 de Julho de 1995, o instrumento de adesão ao Acordo Europeu sobre as Grandes Linhas de Transporte Internacional Combinado e Instalações Anexas (AGTC), de 1 de Fevereiro de 1991.

De harmonia com o artigo 10 (3), o Acordo entrou em vigor para o Governo da Croácia em 22 de Outubro de 1995.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 22 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaço*.

Aviso n.º 3/96

Por ordem superior se faz público que os Governos do Cazaquistão e da Turquia depositaram, em 17 de Julho e 2 de Agosto de 1995, respectivamente, os instrumentos de adesão à Convenção Relativa ao Contrato de Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada (CMR), concluída em Genebra em 19 de Maio